EMENDA LEGISLATIVA IMPOSITIVA N. 100/2021
AO PROJETO DE LEI N. 94/2021

Modifica o Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022.

Art. 1º Altera o Anexo "Quadro de Detalhamento da Despesa", do Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021, que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022", para ampliar em R$ 90.000,00 os recursos do Fundo Municipal da Saúde na ação "0010.0301.0013 – Assistência médica e saúde preventiva", bem como ampliar em R$ 90.000,00 os recursos do Fundo Municipal da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, na ação "0006.0451.0024.2255 – Manutenção do Depto de Trânsito".

Art. 2º Os recursos financeiros serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

19 – Secretaria da Fazenda
001 - Departamento de finança
0004.0122.0003.2018 - Manutenção do Departamento de Finanças **R$ 90.000,00**

Anulação:

03 – Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito (Alt. Emenda 15) **R$ 90.000,00**

Implementação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa 14 - Fundo Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013 – Assistência médica e saúde preventiva
R$ 90.000,00

Implementação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa 23 - Secretaria de segurança Pública Municipal e Trânsito **R$ 90.000,00**
002 - Diretoria de Trânsito
0006.0451.0024.2255 – Manutenção do Dpto de Trânsito

Art. 3º Os recursos transpostos deverão ser somados ao importe de R$ 699.700,00, valor já fixado no projeto inicial perfazendo um total de R$789.700,00 destinados à ação "0010.0301.0013 – Assistência médica e saúde preventiva"

Art. 4º Os recursos transpostos deverão ser somados ao importe de R$ 136.851,00, valor já fixado no projeto inicial perfazendo um total de R$ 226.851,00 destinados à ação "0006.0451.0024.2255 – Manutenção do Dpto de Trânsito"

Art. 5º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021 em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de novembro de 2021.

Ivan Pinto da Luz – PSL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 100/2021
AO PROJETO DE LEI N. 94/2021

A presente proposta de emenda visa ampliar os recursos destinados ao atendimento da ações "0010.0301.0013 – Assistência médica e saúde preventiva", com fins a permitir a promoção de ações voltadas ao melhoramento do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), profissionais que são de essencial valia às atividades de monitoramento e prevenção à saúde da família. Além disso, objetiva também amplicar recursos da ação "0006.0451.0024.2255 – Manutenção do Dpto de Trânsito" para investimento em ação de sinalização viária, como pintura das faixas de pedestres, travessias elevadas, colocação de placas de sinalização para melhor locomoção na cidade.

Diante do exposto, solicito aprovação dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de novembro de 2021.

Ivan Pinto da Luz – PSL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador